



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.....	1
PORTARIAº 749/2022.....	1
DATA: 05/01/2022.....	1
Projeto de Lei 1305/2022	2
Data: 05/01/2022	2
LEI N.º 1306 /2022.....	4
DATA: 05/01/2022.....	4
LEI Nº 1301/2022.....	4
LEI Nº 1302/2022.....	5
LEI Nº 1303/2022.....	6
DECRETO Nº 2801/2022	6
DECRETO Nº 2800/2022	7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as **09h e 00min do dia 19 de janeiro de 2022**, licitação na modalidade Pregão Presencial **Nº01/2022**, cujo objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS GENUÍNAS, PRIMEIRA LINHA, NOVAS PRIMEIRO USO, PARA VEÍCULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIAS PARA**

MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL", conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do correio eletrônico: licitacao@diamantedosul.pr.gov.br, ou no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul **ENDEREÇO:** www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 08h00min às 17h00minh, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 05 de janeiro de 2022.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

PORTARIAº 749/2022 DATA: 05/01/2022

Súmula: Altera a composição da Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, inciso IV e V da lei orgânica do Município, Lei Federal n.º 10520 de 17 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Apoio para Licitação Modalidade Pregão designada através da Portaria 747/22, passando a ser formado conforme abaixo:

Pregoeiro: Valmir Nenevê Carvalho

Equipe de Apoio:

Valdir dos Santos

Clarivonete Aparecida Guerra

Vera Lucia Soares Tomazi

Jocemara da Aparecida C Freitas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 1305/2022 Data: 05/01/2022

SUMULA: Cria vagas para cargos em comissão, altera vencimentos de cargos em comissão constantes no Anexo I da Lei 220/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da Tabela de cargos em Comissão, Anexo I da Lei 220/2001, conforme segue:

Símbolo	Vencimentos
CC1	5.200,00
CC5	3.500,00
CC2	2.800,00
CC3	1.400,00
CC4	1.240,00

Art. 2º Fica alterado o Símbolo e os vencimentos para o cargo em comissão abaixo descrito:

Cargo	Símbolo
Assessor Técnico Jurídico	CC5

Art 3º Ficam criadas vagas para os cargos em comissão abaixo descritos:

1.0 Gabinete do Prefeito

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Assessor de Gabinete	CC4	1	2	3

2.0 Secretaria de Finanças

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Assessor de Departamento	CC4	1	1	2

3.0 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Chefe de Divisão de Agricultura e Apoio Técnico	CC3	1	1	2

4.0 Secretaria de Saúde

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Assessor de Departamento	CC4	0	2	2

5.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Assessor de Departamento	CC4	2	4	6

6.0 Secretaria de Assistência Social

Cargo	Símbolo	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas
Assessor de Departamento	CC4	0	2	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

Art. 4º Os cargos criados por força desta Lei tem carga horária semanal de 40h, distribuídas de acordo com a necessidade e o planejamento das ações do executivo municipal.

Art. 5º A nova estrutura dos cargos comissionados está disposta no anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Anexo II

Tabela organizacional de cargos comissionados

Gabinete do Prefeito

Cargo	Vagas	Símbolo
Chefe de Gabinete	1	CC1
Assessor Técnico Jurídico	1	CC1
Assessor de Imprensa	1	CC3
Assessor de Gabinete	5	CC4

Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos	1	CC1
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento	1	CC2
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1	CC2
Diretor de Apoio Técnico de Assuntos Jurídicos	1	CC2
Chefe da Divisão de Planejamento	1	CC3
Assessor de Departamento	6	CC4

Secretaria de Finanças

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário de Finanças	1	CC1
Diretor de Departamento de Controle Interno	1	CC2
Diretor de Departamento de Receita, Cadastro e Tributação	1	CC2
Assessor de Departamento	5	CC4

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	1	CC1
Diretor de Departamento da Agricultura	1	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo	1	CC2
Chefe de Divisão de Agricultura e Apoio Técnico	2	CC3
Chefe da Divisão de Sustentabilidade Ambiental	1	CC3
Assessor de Departamento	7	CC4

Secretaria de Educação e Cultura

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário de Educação e Cultura	1	CC1
Diretor de Departamento de Educação	1	CC2
Chefe de Divisão do Ensino Fundamental	1	CC3
Chefe de Divisão Pré-Escolar	1	CC3
Chefe de Divisão de Educação Especial	1	CC3
Chefe de Divisão de Merenda Escolar	1	CC3
Diretor de Departamento de Cultura	1	CC2
Chefe de Divisão de Cultura Local e Patrimônio Histórico	1	CC3
Assessor de Departamento	7	CC4

Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	1	CC1
Chefe de Divisão de Esporte e lazer	1	CC3
Chefe de Divisão de Ações à Juventude	4	CC3

Secretaria de Saúde

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário de Saúde	1	CC1
Diretor do Departamento de Saúde	1	CC2
Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária	1	CC2
Diretor de Vigilância de Epidemiológica	1	CC2
Chefe de Divisão de Saúde e Atendimento ao Público	1	CC3
Assessor de Departamento	6	CC4

Secretaria Assistência Social

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário Assistência Social	1	CC1
Diretor de Departamento de Assistente Social	1	CC2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

Chefe de Divisão de Assistência Social e Atendimento ao Público	1	CC2
---	---	-----

Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

Cargo	Vagas	Símbolo
Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte	1	CC1
Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo	1	CC2
Diretor de Departamento de Transporte	1	CC2
Chefe de Divisão de Obras	1	CC3
Chefe de Divisão de Vigilância e Guarda Patrimonial	1	CC3
Assessor de Departamento	4	CC4

LEI N.º 1306 /2022 DATA: 05/01/2022

SÚMULA: Cria vaga na estrutura administrativa do Município, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica criada vaga na estrutura administrativa do Município de Diamante do Sul, atendendo as disposições constitucionais, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENCIA SOCIAL

Padrão	CARGO	VAGAS
3A	01 - Cuidador Social	01

Art: 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de janeiro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

LEI N.º 1301/2022

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Diamante do Sul, Paraná para a Gestão de 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Durante a gestão que se inicia em primeiro de janeiro de 2021 e vai até 31 de dezembro de 2024, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Diamante do Sul, Paraná, ficam fixados em parcela única, nos seguintes valores mensais:

I – Prefeito Municipal:R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 5.200 (cinco mil e duzentos reais).

§ 1º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais farão jus, anualmente, ao 13º (décimo terceiro) subsídio a título de gratificação natalina e a trinta dias de férias remuneradas.

§ 2º - Os subsídios do Prefeito, o Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Diamante do Sul, Paraná constantes do artigo 1º (primeiro)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

poderão ser corrigidos anualmente por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual na mesma data e índice dos reajustes dos servidores públicos municipais, até o limite dos índices oficiais da inflação acumulada no ano anterior, para efeito da proteção assegurada no Art. 37, X, da constituição Federal.

Parágrafo Único. O pagamento de subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se á depois de decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 05 de Janeiro
de 2022.

DARCI TIRELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1302/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

4.4.90.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$
2.000.000,00

Total.....R\$

2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 – 601 – Operações de Créditos Internas.....R\$
2.000.000,00

Total.....R\$

2.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

DARCI TIRELLI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

Prefeito Municipal

LEI Nº 1303/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

L

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1501- Cidade de Todos.....R\$
50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

I – OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VARIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
44.90.61.00.00 33601 Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
Total Inclusão:50.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

E Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2801/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2022 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal nº 1303/2022 de 05/01/2022,

DECRETA

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 1295/2021), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 1250/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 1249/2021) do Município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) mediante a inclusão e rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1501- Cidade de Todos.....R\$
50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Anexo I

I - OBRAS E URBANISMO

OBJETIVOS: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO EM PRAÇAS E PAISAGISMO URBANO E MANTER OS VÁRIOS SERVIÇOS URBANOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

08.002.15.451.1501.2.047 Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

44.90.61.00.00 33601 Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

Total Inclusão:50.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2022.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2800/2022

SÚMULUA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.302 de 05 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2022, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:

08 - Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.002 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.1501.1-045 - Construção e Reforma de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.499

4.4.90.51.00 - 601 - Obras e Instalações..... R\$
2.000.000,00

Total.....R\$

2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 601 - Operações de Créditos Internas.....R\$
2.000.000,00

Total.....R\$

2.000.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)